



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31/10/94.

LEI Nº 1790, DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DA BOA CONVIVÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA o CLUBE DA BOA CONVIVÊNCIA, fundado em 21 de agosto de 1989, com sede à Rua Coelho Neto, s/nº, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 18 de agosto de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal